



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, de
2 forma híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da
4 sexta reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes
5 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e **Marcilene**
6 **Vieira da Nóbrega**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha** e **Leonete**
7 **Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
8 **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timóteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e
9 Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo** e **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias
10 (CCA): **Rejane Tavares Botrel**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de**
11 **França Souza**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de**
12 **Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e
13 **Ricardo Henrique de Lima Leite**; Representantes técnico-administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do**
14 **Nascimento**, **Antônio Wilton de Moraes Júnior** e **Hermes Luiz Goes de Medeiros**; Representantes
15 discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Pedro Victor Cavalcante Santos** e **Maria José**
16 **Ferreira Lopes**. Representante da comunidade: **Maria Marleide da Cunha Matias**. **Conselheiros com**
17 **falta justificada**: Jacimara Villar Forbeloni, Hudson Pacheco Pinheiro, Daniel Valadão Silva, Adrian José
18 Molina Rugama, Rodrigo Silva da Costa, José Domingues Fontenele Neto, Marcílio José Ferreira Nunes,
19 Lissandro Arielle Vale Batista e Guilherme Jarentchuk. **Conselheiros com falta não justificada**: Leilson
20 Costa Granjeiro e Paulo Alfredo Simonetti Gomes. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação
21 sobre as atas da 3ª e 4ª reuniões ordinárias e 9ª reunião extraordinária de 2023. **Segundo ponto**:
22 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição. **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação
23 sobre a alteração da composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do
24 Semi-Árido - Edufersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27 de março de 2023, do Consuni da Ufersa,
25 encaminhada via Memorando Eletrônico nº 303/2023 – GAB. **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação
26 sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*: Especialização em Energias Renováveis
27 EaD, conforme Resolução nº 27, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa. **Quinto ponto**:
28 Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*: Especialização
29 em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução nº
30 26, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa. **Sexto ponto**: Apreciação e deliberação sobre minuta
31 de resolução que cria o inciso III do art. 236 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
32 **Sétimo ponto**: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece procedimentos, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), para garantir o atendimento ao que prevê
34 a legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao
35 conhecimento tradicional associado, e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso
36 sustentável da biodiversidade. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o
37 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião e realizou a leitura da pauta.
38 A conselheira **Rejane Tavares Botrel** informou que o professor Daniel Valadão Silva, que justificou sua
39 ausência à reunião, solicitou ser convocado para a discussão do sétimo ponto, tendo em vista que foi o
40 relator. Em seguida, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, leu as justificativas de ausência
41 dos conselheiros Jacimara Villar Forbeloni, Hudson Pacheco Pinheiro, Daniel Valadão Silva, Adrian José
42 Molina Rugama, Rodrigo Silva da Costa, José Domingues Fontenele Neto, Marcílio José Ferreira Nunes,
43 Lissandro Arielle Vale Batista e Guilherme Jarentchuk, as quais estão de acordo com a Resolução
44 Consuni/Ufersa nº 011/2017, e as colocou em votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade.
45 Após isso, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a pauta em discussão. O
46 conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** solicitou a inclusão de dois pontos de pauta: “*Apreciação e*
47 *deliberação sobre criação de chamada pública para instituições interessadas em indicar candidato(a)*
48 *para a eleição dos conselheiros do Consuni representantes da comunidade.*” e “*Apreciação e deliberação*
49 *sobre a emergência de habilitação das plataformas de acessibilidade no âmbito da Ufersa.*”. Sobre o
50 primeiro ponto solicitado, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, argumentou que a
51 conselheira Maria Marleide da Cunha Matias já está representando a comunidade, após o encerramento
52 do mandato do ex-conselheiro Paulo Caetano Davi, e, quando seu mandato também finalizar, já existem
53 indicações de nomes para a representação. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** justificou
54 que a inclusão do ponto é importante para que o processo de seleção de representante da comunidade
55 se torne mais isonômico, de modo que todas as instituições culturais e filantrópicas e os conselhos de
56 classe do município de Mossoró/RN, que tenham interesse em apresentar representantes para a votação
57 no Consuni, tenham essa oportunidade, alterando a metodologia atual de candidatos através de
58 indicação e convite. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, concordou com a sugestão e
59 afirmou que, de fato, isso torna o processo mais transparente. Com relação ao segundo ponto proposto,
60 afirmou que se trata de um trabalho de manutenção, e a necessidade de se rever constantemente a
61 manutenção dessas plataformas já foi alertada nas reuniões deste conselho, frisando, ainda, que essa
62 problemática é uma prioridade máxima, e já existe a Coordenação Geral de Ações Afirmativas,
63 Diversidade e Inclusão Social (Caadis) e os coordenadores de curso tratando disso, portanto, caberia
64 melhor em outras ocorrências. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** persistiu para que o
65 ponto fosse incluído, porque já faz três semestres desde que se retornou ao presencial após a pandemia,
66 e muitas situações ainda não foram resolvidas; com isso, o Consuni, como instância máxima de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 deliberação e normatização da instituição, também precisa se posicionar sobre essas questões. Afirmou
68 que entende que existem as questões de licitação e contratos, mas frisou que se trata de uma questão
69 emergencial. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que, caso entre em pauta, sairá
70 uma resolução sobre esse ponto, mas que, ainda assim, não solucionará a problemática. O conselheiro
71 **Ricardo Henrique de Lima Leite** defendeu a colocação do ponto, porque, com isso, se pode solicitar
72 que os órgãos responsáveis por essa questão dentro da universidade apresentem um relatório para que
73 se saiba por que, até agora, não foram tomadas providências para resolver a questão – frisando que já
74 faz anos que a problemática se arrasta e, enquanto conselho, precisa-se abordar esse tipo de situação, a
75 fim de entender o que a instituição pretende fazer para resolver e qual o prazo necessário. O presidente
76 da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, defendeu que os problemas estão sendo resolvidos pela Caadis. O
77 conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** ressaltou que não está afirmando que a Caadis não
78 cumpre o seu papel, mas que defende a inclusão do ponto, pois a questão precisa de uma solução. O
79 conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** afirmou que, em sua opinião, esse ponto é pertinente,
80 mas seria de deliberação do Conselho de Administração (Consad). O presidente da reunião, **Roberto**
81 **Vieira Pordeus**, colocou a inclusão do primeiro ponto solicitado pelo conselheiro Pedro Victor Cavalcante
82 Santos, alterando a especificação do “Consuni” para todos os conselhos, em votação, a qual foi aprovada
83 por unanimidade. Em seguida, colocou em votação a solicitação de inclusão do segundo ponto proposto
84 pelo conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos, a qual foi votada e aprovada com 19 votos favoráveis,
85 1 contrário e 1 abstenção. Logo após, colocou a pauta com as inclusões em votação, a qual foi votada e
86 aprovada por unanimidade. A pauta com alterações ficou disposta da seguinte maneira: **PAUTA:**
87 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª e 4ª reuniões ordinárias e 9ª reunião
88 extraordinária de 2023. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição.
89 **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a alteração da composição para o Conselho Editorial da
90 Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Edufersa, aprovada pela Resolução nº 29, de 27
91 de março de 2023, do Consuni da Ufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 303/2023 – GAB.
92 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-graduação *latu sensu*:
93 Especialização em Energias Renováveis EaD, conforme Resolução nº 27, de 17 de maio de 2023, do
94 Consepe da Ufersa. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte curso de pós-
95 graduação *latu sensu*: Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de
96 Licenciamento Ambiental, conforme Resolução nº 26, de 17 de maio de 2023, do Consepe da Ufersa.
97 **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que cria o inciso III do art. 236 do
98 Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
99 minuta de resolução que estabelece procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-
100 Árido (Ufersa), para garantir o atendimento ao que prevê a legislação que dispõe sobre o acesso ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, e sobre a
102 repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. **Oitavo ponto:**
103 Apreciação e deliberação sobre criação de chamada pública para instituições interessadas em indicar
104 candidato (a) para a eleição dos conselheiros do Consuni representantes da comunidade. **Nono ponto:**
105 Apreciação e deliberação sobre a emergência de habilitação das plataformas de acessibilidade no âmbito
106 da Ufersa. **Décimo ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto**
107 **Vieira Pordeus**, colocou o primeiro ponto de pauta em apreciação. Sem inscritos, colocou em votação as
108 atas da 3ª reunião ordinária, a qual foi votada e aprovada com 13 votos favoráveis e 8 abstenções; da 4ª
109 reunião ordinária, a qual foi votada e aprovada com 12 votos favoráveis e 9 abstenções; e da 9ª reunião
110 extraordinária, a qual foi votada e aprovada com 14 votos favoráveis e 7 abstenções. **SEGUNDO**
111 **PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o segundo ponto em discussão.
112 Sem inscrições, colocou em votação o processo de redistribuição da servidora Milkia Janne Câmara
113 Marinho, sendo este votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente da reunião,
114 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o terceiro ponto em discussão. Sem inscritos, colocou o terceiro ponto
115 em votação, o qual foi também votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente da
116 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, antes de iniciar a discussão do ponto, colocou em votação a
117 participação com fala dos três convidados interessados nos pontos – Fabricio José Nóbrega Cavalcante,
118 Alan Caue de Holanda e Daniel Valadão Silva –, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O
119 convidado **Fabricio José Nóbrega Cavalcante** fez uma breve explicação sobre o curso em questão no
120 quarto ponto, citando que houve, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), um
121 questionamento com relação a um parecer do Núcleo de Ensino a Distância (NEaD), em que não se
122 havia caracterizado o curso como EaD, e, apesar de a documentação solicitada para isso haver sido
123 incluída – e, por conseguinte, neste momento, a classificação da modalidade ser EaD –, os documentos
124 da pauta estão desatualizados. Sugerindo, por isso, que, caso o ponto seja aprovado, que seja feito com
125 a condicionante da atualização dessa documentação; ademais, propôs, também, a solicitação de outro
126 parecer ao NEaD. Enfatizou a importância inédita do curso, por funcionar como um projeto e captar
127 recursos de fora. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** indagou como se irá deliberar sobre um
128 ponto cuja documentação está desatualizada, assim como o cronograma. Ademais, observou que, na
129 página 211 do documento, no parágrafo 3ª do Art. 19, afirma-se que “*é vedado o trancamento de*
130 *matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.*”; e, ainda, na página 215 do documento, no
131 Art. 40, que “*poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de*
132 *desistência do aluno.*”. Entretanto, frisou que isso vai contra a Lei Federal nº 9.870/99 que rege sobre a
133 cobrança de mensalidade, ressaltando que, ao aluno, não pode ser aplicado nenhum tipo de punição,
134 tampouco constrangimento por não realizar o pagamento da mensalidade; citando que pode acontecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 de algum aluno sofrer um imprevisto financeiro, sendo necessário o funcionamento conforme rege o
136 código do consumidor. Quanto ao parecer do NEaD, afirmou que, a partir do que leu, entendeu que o
137 curso não está baseado na metodologia da Educação a Distância, mas do ensino remoto, de modo que o
138 desconhecimento da versão atualizada da documentação que gera receio para aprovar. O convidado
139 **Fabício José Nóbrega Cavalcante** esclareceu que esse curso funciona como um projeto, então há uma
140 planilha de custos estruturais, o que é colocado no edital e no regulamento, e os alunos assinam um
141 contrato. Afirmou que não há como permitir a desistência sem taxa, pois se o curso começa com 30
142 alunos e termina com 10, a mensalidade dos que permanecerem não será suficiente para manter a
143 estrutura e os profissionais. Citou que essa metodologia é utilizada há muito tempo, inclusive por outras
144 instituições; disse que não vê viabilidade de tirar essa cláusula do regimento e dos contratos dos alunos,
145 frisando que, no contrato, há um período de carência de 30% da carga horária para que, após esse
146 cumprimento, se possa desistir. Sem essa exigência, ressaltou que seria inviável sustentar um curso de
147 especialização pago, porém registrou que se pode verificar uma forma melhor para moldar a situação.
148 Ademais, citando a questão do EaD, afirmou que, se necessário, pode-se retornar o curso, considerando
149 isso melhor do que aprovar de qualquer maneira. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** sugeriu,
150 como o convidado Fabício José Nóbrega Cavalcante se colocou disponível para rever a questão do
151 projeto, que a modalidade do curso seja colocada como semipresencial, considerando que ao menos as
152 defesas sejam presenciais. Quanto às preocupações de ordem financeira, reiterou sua observação
153 anterior e solicitou uma revisão. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** concordou com as
154 observações da conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira e as reforçou; além disso, observou que o Art.
155 22, na página 212 do documento, pareceu-lhe confuso, pois cita que a defesa do Trabalho de Conclusão
156 de Curso (TCC) é obrigatória, enquanto que, em outros momentos do texto, se fala apenas no
157 documento escrito, e não necessariamente sua defesa. Com relação a algumas dúvidas, indagou se o
158 curso proposto teria formato síncrono e assíncrono. O convidado **Fabício José Nóbrega Cavalcante**
159 esclareceu que a ideia seria realizar os encontros de forma síncrona e, caso alguém faltasse, poderia
160 acessar o registro de maneira assíncrona. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** citou que os
161 cursos *strictu sensu* possuem um percentual adicional de vagas para servidores, o qual acredita que
162 corresponde a 15%, questionando, com isso, se, no caso do curso *latu sensu*, também haveria. O
163 convidado **Fabício José Nóbrega Cavalcante** afirmou que não existe nada que obrigue o curso a
164 ofertar essas vagas; sobre a questão do curso híbrido, concordou que se pode cogitar, entretanto frisou
165 que se precisa lutar por um curso totalmente à distância, pois isso representaria um avanço institucional,
166 independentemente de ser neste curso ou em outros futuros. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos**
167 **Costa** indagou se, como não há percentual de vagas destinado para servidores, também não haveria a
168 possibilidade de ofertar desconto na mensalidade para servidores. O convidado **Fabício José Nóbrega**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 **Cavalcante** afirmou que, como o curso vai retornar, pode-se pensar nessa possibilidade, assim como em
170 todas as sugestões e observações que estão sendo feitas. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos**
171 **Costa** observou que a documentação diz que o aluno precisa solicitar a defesa de TCC no máximo a 18
172 meses de matriculado no curso, porém, quando se fala sobre o período total do curso, este é estipulado
173 em 24 meses, questionando, assim, o porquê do primeiro prazo. O convidado **Fabício José Nóbrega**
174 **Cavalcante** esclareceu que o curso tem duração de um ano e meio, por isso o TCC terá que ser
175 apresentado em até 18 meses do curso, pois é necessário fechar relatório e enviar para a Pró-Reitoria de
176 Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG). Ademais, citou que o aluno poderá elaborar um artigo ou uma
177 monografia. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** sugeriu que o processo retornasse para
178 se adequar à modalidade EaD, e se poderia pensar numa reunião extraordinária para se analisar esse
179 processo o quanto antes, já com as correções e o parecer do NEaD. O convidado **Fabício José**
180 **Nóbrega Cavalcante** achou a sugestão pertinente. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,
181 frisou que, ainda assim, haverá a deliberação, pois o ponto foi aprovado na pauta. O conselheiro **Álvaro**
182 **Fabiano Pereira de Macêdo** concordou parcialmente com a conselheira Kyara Maria de Almeida Vieira,
183 mas levantou uma preocupação sobre o fato de que, numa das primeiras especializações da Ufersa,
184 houve um bloqueio em função de um problema existente e, muito tempo depois, retomaram-se os
185 programas de especialização *latu sensu*. Citou que o curso de Contabilidade foi um dos primeiros que
186 reouve a oferta desse tipo de curso, e, todas as vezes que se aborda sobre os cursos *latu sensu* sente
187 que há uma resistência por parte da comunidade acadêmica – o que atribui ao desconhecimento de
188 como se dá essa oferta. Frisou que já teve colegas que desistiram de ofertar cursos quando se
189 depararam com a tramitação e com os percalços, ressaltando que se deve ter cuidado, pois a
190 judicialização sobre qualquer aspecto do curso pode ocorrer a qualquer momento, e, se isso for
191 impedimento, nunca se irá investir em nada. Citou que o curso já deu certo na modalidade presencial, e,
192 agora, está para ser oferecido na modalidade remota. Quanto à cobrança e a responsabilidade sobre
193 isso, afirmou que cabe à Fundação Guimarães Duque, ou seja, não tem vínculo com a Ufersa – tendo em
194 vista que o curso está sendo ofertado como um projeto. Ressaltou que as amarras que existem na
195 cobrança de taxa extra para desistência são comuns e, sem elas, a oferta se torna inviável; disse que as
196 demais instituições ofertam os cursos com as mesmas condições. Por fim, sugeriu que a modalidade
197 continuasse sendo EaD, desde que se adequa à legislação, pois, assim, a Ufersa poderá ser reconhecida
198 e possuir alunos em todo o Brasil. A conselheira **Maria Marleide da Cunha Matias** frisou que o curso não
199 tem condição de ser aprovado hoje, devido às falhas observadas, entretanto, o que a preocupa é a dupla
200 punição que identifica na estrutura do curso. Isso porque a maioria do povo luta diariamente para garantir
201 condições de existência e tem, na educação, a única possibilidade de mobilidade social na vida. Quando
202 se pune o estudante por desistir de um curso que, em sua vida, pode ser a única condição que tem para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 garantir um emprego e uma ascensão social, se está punindo duplamente, porque o estudante não
204 desiste porque quer, mas devido às condições que o impediram de concluir, como a dificuldade para
205 arcar com a mensalidade. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** frisou que não é contra a EaD,
206 nem a taxação, embora tenha algumas reservas, questionamentos e observações sobre uma
207 universidade pública oferecer cursos pagos, ressaltando que seu ponto é que, embora a apresentação do
208 curso esteja de acordo com o que outras universidades têm feito e com o regimento da Ufersa, isso não
209 muda o fato de que fere duas legislações federais – o Código do Consumidor e a Lei nº 9.870/99.
210 Concordou com a proposta do conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo, de que, se ele perder
211 alguma disciplina, que pague o valor referente à disciplina a se cursar. Com isso, sugeriu que a
212 regulamentação do curso volte para serem feitos os ajustes em prol da melhora das condições de oferta
213 para a comunidade discente. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** citou que a representação
214 discente repudia a questão da dupla punição contra o estudante, sabendo que a classe está em posição
215 de vulnerabilidade diante da instituição, sem garantia econômica e social, como um servidor pode ter, ou
216 mesmo garantia política. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** afirmou que sempre que
217 essa discussão acerca de aprovação de cursos pagos vem ao conselho há certa resistência da
218 comunidade, e isso se dá por causa da disparidade de se estar em uma universidade pública com cursos
219 pagos, defendendo um processo de transição para que os cursos gradualmente se tornem gratuitos,
220 prezando pela função social da universidade pública. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de Medeiros**
221 sugeriu que a possível não aprovação do ponto fosse condicionante para haver uma revisão, de forma a
222 facilitar o retorno do ponto ao conselho após ajustes. A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira**, em
223 concordância com o conselheiro que a antecedeu, propôs não aprovar o ponto nesta reunião,
224 encaminhando que se façam as adequações sugeridas e necessárias e que, em seguida, o ponto volte
225 ao Consuni para uma nova apreciação. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** questionou se
226 seria possível incluir algumas vagas para demanda social, citando que, com isso e com o parecer do
227 NEaD, ficaria mais à vontade para aprovar o curso. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**
228 afirmou que no Regimento já está prevista a oferta de vagas para demanda social, sendo uma obrigação,
229 embora não esteja no projeto de criação. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** afirmou que a
230 discussão foi pertinente e irá agregar para o funcionamento do curso, pois muitas dúvidas foram
231 esclarecidas, citando que é importante que a proposta do projeto retorne, conforme os conselheiros
232 **Hermes Luiz Goes de Medeiros** e **Kyara Maria de Almeida Vieira** sugeriram. O conselheiro **Hermes Luiz**
233 **Goes de Medeiros** teme que o termo “não aprovação” não é ideal, pois é mais difícil reaver e deliberar
234 sobre algo já recusado antes; com isso, frisou que acredita que este conselho tem o poder de deliberar
235 pelo retorno da proposta revisada para uma nova apreciação, em vez da negativa. O convidado **Fabício**
236 **José Nóbrega Cavalcante** questionou se, pelas propostas, o projeto do curso deve retornar ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 Consepe. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, concordou. Em seguida, colocou em
238 votação o quarto ponto como está na pauta, com o encaminhamento de que, caso reprovado, seja
239 devolvido para revisão e análise futura. O ponto foi votado e reprovado por unanimidade, condicionando-
240 se ao encaminhamento supracitado. **QUINTO PONTO**. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
241 **Pordeus**, colocou o quinto ponto em discussão. O convidado **Alan Caue de Holanda** explicou que a
242 ideia da criação do curso de pós-graduação *latu sensu* “Especialização em Avaliação de Impactos
243 Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental” surgiu a partir de uma demanda do Ministério
244 Público do Estado, acerca de alguns processos do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio
245 Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema), para que se analisassem todos os processos do período de
246 2015 a 2018, de modo que não haveria tempo hábil. Prontamente, foi utilizada a técnica de se escolher
247 aleatoriamente alguns processos para serem analisados individualmente. Foi verificado que 95% dos
248 processos apresentavam inconsistências técnicas, o que preocupa muito, por se tratar de processos que
249 implicam diretamente em fatores ambientais. Diante disso, objetivam-se a propor a criação dessa
250 especialização a fim de capacitar melhor os profissionais da área. A conselheira **Kyara Maria de**
251 **Almeida Vieira** parabenizou pela organização da documentação do projeto, frisando apenas a
252 inconsistência quanto ao trabalho de conclusão do curso, que, em alguns momentos, aparece como
253 artigo, e, em outros, como monografia; ademais, citou a questão de ser um curso pago, mas entende que
254 se trata de um problema do Regulamento da própria Ufersa. Por fim, em síntese, afirmou que o grupo de
255 professores responsável pela proposta respondeu o que está no Regulamento e enviou toda a
256 documentação necessária. O convidado **Alan Caue de Holanda** agradeceu as observações feitas pela
257 professora Kyara Maria de Almeida Vieira, entendendo a preocupação levantada, entretanto frisou que,
258 teoricamente, se está lidando com profissionais diplomados de nível superior que já estariam exercendo
259 suas atividades profissionais, e não alunos que estão iniciando na universidade. A conselheira **Kyara**
260 **Maria de Almeida Vieira** afirmou que o que a incomoda é porque a desistência nem sempre se dá por
261 questões materiais, ratificando, assim, seu incômodo em haver uma legislação que respalda a punição de
262 pessoas que procuram a instituição, inclusive pagando, para se capacitarem, e frisando, mais uma vez, a
263 existência, apesar desse regulamento, de duas legislações federais, dentre elas o Código de Defesa do
264 Consumidor, contra o qual essa punição se posiciona. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa**
265 corroborou com a fala da conselheira que o antecedeu, posicionando-se favorável à aprovação do projeto
266 apenas se for retirado o parágrafo terceiro do Art. 19 e o Art. 40 do regulamento do curso, pois, em sua
267 concepção, tal questão fere a Lei. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** afirmou que a
268 universidade terá que se debruçar, em breve, para regulamentar as especializações *Latu Sensu*. Com
269 relação à argumentação apresentada de que os profissionais, provavelmente, já estariam com uma
270 programação financeira suficiente para arcar com os custos das especializações, citou que uma das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 demandas mais frequentes dos profissionais que participam do Conselho Regional de Química, do qual
272 também é conselheiro, é sobre a isenção de anuidade, por falta de condições de pagamento em
273 decorrência do desemprego. Ademais, um curso de especialização serve, exatamente, para vencer essas
274 situações, e a universidade pública, inclusive nos cursos de especialização, precisa reconhecer seu papel
275 para mudar essa realidade. Por isso, solicita que fossem abertas algumas vagas no projeto para suprir
276 essa questão da demanda social. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, reiterou a fala do
277 conselheiro Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo do ponto anterior, sobre o Regimento prever a oferta
278 dessas vagas para a demanda social. Em seguida, solicitou que o Decano do Consuni, Ricardo Henrique
279 de Lima Leite, presidisse a reunião temporariamente, pois precisaria se ausentar por alguns minutos. A
280 conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** encaminhou que este ponto, assim como o ponto
281 anterior, retorne para ajustes no que concerne à dupla punição ao estudante – o que não é de interesse
282 deste Conselho aprovar –, e ao direito para a demanda social – sugerindo que o percentual de vagas
283 ofertadas para esse fim extrapolasse o piso previsto pelo Regimento. A conselheira **Midiã Medeiros**
284 **Monteiro** encaminhou que seja criada uma comissão para que a Resolução que regulamenta os cursos
285 de formação *Latu Sensu* seja revista a fim de atualizar, principalmente, o ponto punitivo identificado como
286 um problema durante esta discussão. O presidente da reunião, **Ricardo Henrique de Lima Leite**,
287 devolveu o exercício da presidência para o Vice-Reitor da instituição, Roberto Vieira Pordeus, tendo em
288 vista o seu retorno. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** reiterou sua sugestão de
289 aprovação com a condição de retirar o parágrafo 3º do artigo 19 e o artigo 40 em sua totalidade. O
290 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em votação considerando as sugestões
291 de alteração dos conselheiros Ricardo Henrique de Lima Leite e Francisco Ernandes Matos Costa, o qual
292 foi votado e aprovado com 18 votos favoráveis e 3 abstenções. **SEXTO PONTO**. O presidente da
293 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sexto ponto em discussão, fazendo uma breve leitura sobre
294 o ponto e citando que o professor Ulisses Levy Silvério dos Reis foi o relator. A conselheira **Rejane**
295 **Tavares Botrel** afirmou que se preocupa com a responsabilização dos chefes, questionando se não
296 haveria como atrelar isso à prorrogação de contrato de professor substituto, pois, ainda que o chefe seja
297 responsável por dar essa autorização, se ele não tiver alguém que ministre a disciplina, podem-se causar
298 problemas como aumento de carga horária ou a impossibilidade de garantir que o servidor usufrua de
299 férias após a licença gestante, licença adotante ou licença paternidade. A conselheira **Midiã Medeiros**
300 **Monteiro** explicou que, durante a análise desse ponto, entendeu que, antes, os contratos com
301 professores substitutos eram feitos pelo período de um ano; entretanto, o período de licença é de seis
302 meses, o que ocasionava na quebra contratual antes do prazo, gerando ônus para a universidade, que
303 precisava pagar uma multa por isso. Diante desse cenário, os contratos com professores substitutos
304 passaram a ter o prazo de seis meses, o que não dá margem para, imediatamente após a licença, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 docente usufruir de férias – esclarecendo que essa é a razão de a negativa estar mais recorrente. Assim,
306 reforçou que é a chefia imediata a responsável por homologar ou não as férias, e, havendo justificativa
307 para a decisão, acredita que o impasse se resolve, frisando que o texto proposto traz a condição da
308 aprovação “desde que não haja prejuízo à continuidade das atividades acadêmicas”. O conselheiro
309 **Hermes Luiz Goes de Medeiros** questionou se não haveria a possibilidade de, nos contratos dos
310 professores substitutos, já constar o dispositivo da possibilidade de prorrogação do contrato por até mais
311 60 dias. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** afirmou que não há como justificar esse aditivo porque
312 não há legalidade na substituição por férias. Por essa razão, se concluiu que a única possibilidade de
313 usufruir das férias após a licença seria com a anuência dos colegas; frisou, entretanto, que isso não é
314 automático, mas uma possibilidade com critérios. A conselheira **Simone Maria da Rocha** parabenizou
315 pela provocação da mudança no Regimento e afirmou que ficou feliz com a discussão, embora tenha
316 algumas divergências, das quais citou que poucos professores têm uma carga horária que impede de
317 cobrir o colega por um prazo curto, sendo importante considerar que esse afastamento é um direito não
318 apenas dos servidores, mas da criança, e os departamentos podem e precisam organizar os meios para
319 viabilizá-lo, ainda que sem a anuência, pois, em sua visão, dentro da carga horária dos docentes,
320 atualmente, isso é possível. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** afirmou que, mesmo o departamento
321 autorizando, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) pode negar, caso se esteja em período
322 letivo, e, agora, isso vai mudar. A sugestão de prorrogar o contrato do professor substituto é por empatia
323 aos colegas, porque não gostaria de negar isso, mas é importante homologar com estabilidade, a fim de
324 minimizar os prejuízos. Todavia, posicionou-se favorável ao ponto. O conselheiro **Lucas Ambrósio**
325 **Bezerra de Oliveira** parabenizou à comissão pelas informações e se posicionou favorável ao ponto. O
326 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o voto do relator – aprovar o texto da norma
327 sem alterações – em deliberação, o qual foi votado e aprovado com 20 votos favoráveis e 1 voto
328 contrário. **SÉTIMO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sétimo ponto
329 em discussão, citando que o conselheiro Daniel Valadão Silva foi o relator, e, embora esteja com a falta
330 justificada por estar em banca, participará do ponto como convidado. O convidado **Daniel Valadão Silva**
331 agradeceu por poder participar, apresentou o parecer e expôs o seu voto, o qual defende a aprovação do
332 texto com algumas alterações. Disse, ainda, que o documento estava muito bem elaborado e suas
333 alterações foram mínimas. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sétimo ponto em
334 deliberação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. **OITAVO PONTO.** O presidente da reunião,
335 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o oitavo ponto de pauta em discussão. O conselheiro **Pedro Victor**
336 **Cavalcante Santos** explicou o ponto. A conselheira **Maria Marleide da Cunha Matias** concordou com a
337 proposição, pois é mais transparente, isonômica e democrática, mas questionou, tendo em vista que o
338 prazo para envio dos nomes de indicações já encerrou, quando essa proposta seria aplicada. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

339 conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** afirmou que não há transparência sobre os prazos, o que
340 precisa mudar. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, confirmou sua saída. O conselheiro
341 **Hermes Luiz Goes de Medeiros** concordou com a proposta e sugeriu, ainda, que, em não havendo
342 candidatos, a Universidade faça os convites, a fim de que não fique com a lacuna representativa. A
343 conselheira **Simone Maria da Rocha** parabenizou o conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos, pois
344 sua proposta é uma grande contribuição ao Consuni, frisando que é importante que os conselhos tenham
345 representantes não apenas de Mossoró, mas também de outros *campi*. A conselheira **Midiã Medeiros**
346 **Monteiro** questionou quando irá iniciar a aplicação, bem como sugeriu que a chamada seja amplamente
347 divulgada pelas redes sociais da universidade e concordou com a proposta do conselheiro Hermes Luiz
348 Goes de Medeiros. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** sintetizou as propostas,
349 apresentando o seguinte encaminhamento: *“Art. 1. Deliberar favoravelmente acerca da criação de*
350 *chamada pública para dentre nomes indicados por associações ou entidades de classe que atuem em*
351 *áreas culturais, científicas, empresariais ou filantrópicas, não podendo a escolha recair em servidores*
352 *ativos ou estudantes regularmente matriculados da instituição em indicar candidato (a) para eleição dos*
353 *representantes da comunidade nos Conselhos Superiores que tenham representantes da comunidade*
354 *externa. Decorrido o prazo de 30 dias da chamada pública, e não havendo indicações espontâneas, as*
355 *associações e entidades de classe serão provocadas para indicar seu representante, devendo indicar no*
356 *prazo de até 15 dias. A Chamada Pública deverá ser amplamente divulgada nos meios oficiais da*
357 *Universidade Federal Rural do Semi-Árido.”* O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou
358 o ponto em deliberação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. **NONO PONTO**. O presidente da
359 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o nono ponto em discussão. O conselheiro **Pedro Victor**
360 **Cavalcante Santos** explicou o ponto, expondo a problemática com o intuito de cobrar uma celeridade
361 sobre o conserto das plataformas, tendo em vista a falta de acessibilidade para os estudantes que
362 possuem dificuldades de locomoção. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** reforçou que esse
363 é um problema recorrente e que realocar esses alunos para as salas do térreo não é uma solução. O
364 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, comentou que existe, há muitos anos, um grande
365 problema de fiscalização na Ufersa, de modo que, quando se vai utilizar um equipamento já se tem
366 vencido o prazo de garantia. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** questionou se o
367 conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos estaria propondo criar uma Resolução, pois, se for isso, seria
368 prerrogativa do Conselho de Administração (Consad), não deste conselho. Citou que o que está ao
369 alcance do Consuni é elaborar um pedido formal de esclarecimento à gestão superior em relação a
370 medidas de acessibilidade aos prédios da Ufersa. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**
371 encaminhou que se solicite um relatório, das entidades competentes, em que conste o calendário das
372 manutenções e averiguações que foram feitas. O conselheiro **Pedro Victor Cavalcante Santos** concorda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

373 com os conselheiros que o antecedeu, quanto às solicitações de esclarecimento e relatório à
374 Superintendência de Infraestrutura (SIN) e à Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e
375 Inclusão Social (Caadis), mas afirmou que sente falta de algo mais consistente para impulsionar a
376 resolução da problemática, pois receia que isso chegue até as instâncias superiores e a Universidade
377 seja notificada. O conselheiro **Hermes Luiz Goes de Medeiros** afirmou que, quando se trata de serviço
378 público, há de se aguardar pelas empresas dos contratos, aguardando as burocracias e os direitos da
379 instituição contratada. Frisou que, sobre as duas plataformas mais críticas, já existem laudos
380 encaminhados para a Pró-Reitoria de Administração (Proad), justificando que o setor não está com
381 descaso sobre o ponto, mas para tudo há prazos. Orientou, ainda, que as demandas não fossem apenas
382 expostas em Conselho ou para a Reitora, mas que se abrissem chamados; dessa forma, fica melhor
383 registrado e facilita, inclusive, a cobrança por parte do requerente ou denunciante. O conselheiro **Álvaro**
384 **Fabiano Pereira de Macêdo** afirmou que, quando se trata de um período de um ano e meio sem
385 plataforma, há outras medidas a se tomarem além de aguardar a empresa contratada. O conselheiro
386 **Ricardo Henrique de Lima Leite** esclareceu que sua solicitação é sobre a programação das
387 manutenções, para que se observe os problemas recorrentes. O presidente da reunião, **Roberto Vieira**
388 **Pordeus**, colocou o ponto em deliberação considerando os encaminhamentos dos conselheiros Ricardo
389 Henrique de Lima Leite e Pedro Victor Cavalcante Santos, o qual foi votado e aprovado por unanimidade.
390 **DÉCIMO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o décimo ponto, que se
391 trata de outras ocorrências, em discussão. Antes das demais inscrições, o presidente afirmou que, no dia
392 17 de julho de 2023, após 28 anos de existência, houve a primeira aula do jaleco do curso de Medicina
393 Veterinária, e essa data marcante não foi divulgada na página da Ufersa, o que lhe pareceu um descaso.
394 A conselheira **Kyara Maria de Almeida Vieira** afirmou que o curso de Licenciatura Interdisciplinar em
395 Educação do Campo (Ledoc) está enfrentando uma situação triste, tendo em vista que o MEC, através
396 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
397 (Secadi), tem liberado vários recursos para as licenciaturas interdisciplinares em educação do campo,
398 pois há uma metodologia específica, chamada de pedagogia da alternância, em que se fazem atividades
399 nas comunidades. Nesse contexto, a Coordenação do curso, junto com o núcleo docente estruturante,
400 conseguiu aprovar dois projetos, um com montante de R\$ 523 mil, e o outro de R\$ 100 mil, porém o
401 Ledoc está com risco de não receber esse recurso porque a universidade estava com uma pendência
402 com o MEC. Assim, destacou que além de enviar o documento, a Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan)
403 precisa pressionar a Secretaria de Educação Superior (Sesu), para que o recurso chegue. Registrou em
404 ata que, infelizmente, a Ledoc e a Ufersa correm o risco de perder mais de R\$ 600 mil que seriam
405 destinados à formação e à atuação da universidade para as populações do campo, pois a universidade
406 tinha uma pendência e, infelizmente, não há o que fazer além de aguardar. Citou que outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

407 universidades já receberam, e os projetos aprovados foram muito bem elogiados, e se está ocorrendo
408 essa situação grave, como se não houvesse mais o que ser feito. A conselheira **Midiã Medeiros**
409 **Monteiro** reafirmou que o Ledoc está sendo penalizado por uma pendência antiga da universidade, de
410 um projeto executado de 2016 a 2018, e não prestou a devida conta ao MEC, por isso que, no sistema,
411 constava uma falta de documentação, a qual já havia sido juntada desde fevereiro, mas não tramitada
412 ainda, de modo que, atualmente, está em análise, sendo que, desde 2018, já se deveria ter sido enviada.
413 Frisou que as prestações de conta precisam ser feitas para o ideal procedimento de fechamento desses
414 projetos; precisa-se ter o cuidado para, depois, não prejudicar outro professor, coletivo ou projeto. O
415 conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** registrou a boa notícia da concessão da patente de invenção
416 do projeto “Barra de cereal à base de resíduo de malte de cevada com adição de tamarindo” ao Grupo de
417 Processos e Análises Químicas (GPAQ), coordenado pela professora Shirlene Kelly Santos Carmo e pelo
418 professor Lino Martins de Holanda Júnior, e realizado pela então discente Denise Kauanny de Araújo
419 Rosendo, hoje engenheira formada; citou que é gratificante saber que projetos bons também vêm dos
420 campi fora de sede. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
421 deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
422 Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada com emendas, na reunião do dia vinte e seis
423 de setembro de dois mil e vinte e três, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos demais
424 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

Marcilene Vieira da Nóbrega _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Simone Maria da Rocha _____

Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Francisco Ernandes Matos Costa _____

José Flávio Timóteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Leonardo Augusto Casillo _____

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Rejane Tavares Botrel _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

Kyara Maria de Almeida Vieira _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Ricardo Henrique de Lima Leite _____

Representantes técnico-administrativos:

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Antônio Wilton de Moraes Júnior _____

Hermes Luiz Goes de Medeiros _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Pedro Victor Cavalcante Santos _____

Maria José Ferreira Lopes _____

Representante da comunidade:

Maria Marleide da Cunha Matias _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____